

OFÍCIO CIRCULAR

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 16/05/2012

N.º16/2012

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E GESTÃO

ENVIADO PARA:

Gabinete do Secretário	☐	Delegações Escolares	☐
DRE	☐	Escolas Básicas e Secundárias	☐
DRPRE	☐	Escolas Profissionais Públicas	☐
DRQP	☐	Escolas Profissionais Privadas	☐
IDRAM	☐	Escolas Privadas	☐
DRT	☐	I.P.S.S.	☐
IRT	☐	Sindicatos	☐
DRJ	☐	Casas da Madeira	☐
Madeira Tecnopólo	☐	Escolas do 1º ciclo Ensino Básico	☒

ASSUNTO: Recomendações sobre a Direção, Administração e Gestão nas escolas do 1º ciclo do ensino básico com/sem unidades de educação pré-escolar da rede pública da Região Autónoma da Madeira (RAM).

Apesar de ainda estar a decorrer o estudo sobre a Direção, Administração e Gestão nas escolas do 1º ciclo do ensino básico com/sem unidades de educação pré-escolar da rede pública da RAM, já é possível transmitir a V. Ex.ª um conjunto de recomendações sobre a matéria em causa com vista à melhoria do desempenho de cada escola, em particular, e do sistema educativo regional, em geral.

Recomendações:

1. Os instrumentos de gestão das escolas Projeto Educativo, Plano Anual de Atividades e Regulamento Interno devem:
 - 1.1 ser elaborados e aprovados durante o primeiro período letivo;
 - 1.2 iniciar e terminar com os mandatos dos respetivos órgãos (Projeto Educativo e Regulamento Interno);
 - 1.3 ser produzidos de forma sequencial, iniciando-se sempre pelo Projeto Educativo;

- 1.4 estar isentos de rasuras, de anotações a vermelho, paginados, com índice, assinados e **aprovados pelo órgão próprio** (Conselho Escolar);
- 1.5 ser publicados na página da escola na Internet e estar em local acessível para consulta da comunidade educativa.
2. As escolas devem acompanhar as suas atividades e fazer avaliação interna do seu desempenho.
3. As escolas devem assegurar que todos os elementos pertencentes ao Conselho Escolar tenham conhecimento efetivo das competências do órgão.
4. A partir desta data não há lugar a homologação dos Regulamentos Internos.
5. A partir do ano letivo 2012/2013, a Direção Regional de Administração Educativa (DRAE) irá selecionar algumas escolas para analisar os seus instrumentos de gestão.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

O DIRETOR REGIONAL DE
EDUCAÇÃO

(João Manuel de Almeida Estanqueiro)

EO/RF